ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 036/2010 DE 12 DE ABRIL DE 2010.

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis e contêm outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 181, da Resolução nº 04/90, de 04 de dezembro de 1990, alterado pela Resolução nº 023/2003, de 08 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

Art. 181 – *As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos meses de março a dezembro de cada ano, serão realizadas nos primeiros cinco dias úteis, de cada mês com início às dezenove horas, com duração de três horas, obedecendo aos demais critérios deste Regimento Interno.*

Parágrafo Único – As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Quirinópolis no mês de fevereiro de cada ano serão realizadas nos cinco dias úteis, a partir do dia quinze, com início às dezenove horas e com duração de três horas, obedecendo aos demais critérios previstos neste Regimento Interno.

Art. 2º - Fica revogada em todos os seus termos a **Resolução** nº 023/2003, de 08 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de abril de 2010.

VALDERY BARBOSA GOULART
Presidente

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
1º Secretário